

ANO 2020	EDIÇÃO Nº 1764	IBAITI, QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2020	PÁGINA 6
-	1	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 0,95 X 1,00 - BANHEIRO	Regular
-	1	PERSIANA VERTICAL T. POLIESTER 1,50 X 1,93	Regular
-	1	PERSIANA VERTICAL T. POLIESTER 2,35 X 1,95	Regular
-	1	PERSIANA VERTICAL T. POLIESTER 2,35 X 1,95	Regular
-	1	PERSIANA VERTICAL T. POLIESTER 1,50 X 1,93	Regular

**Parágrafo Único.** Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a efetivar a baixa do patrimônio dos bens especificados no caput deste artigo.

**Art. 2º** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a transferir os bens declarados inservíveis nessa Resolução, para o Poder Executivo Municipal que dará sua destinação, mediante comprovante de entrega.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020).

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### RESOLUÇÃO Nº 004, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera endereço da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Câmara Municipal tem sua sede à Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 25, Praça dos Três Poderes.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020).

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI